Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 142, de 27 de novembro de 1 959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam isentos de impôsto predial pelo período de três (3) anos, tôdas as novas construções que iniciarem dentro de um ano contado da data da aprovação desta Deliberação.

Art. 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
30 de novembro de 1 959.

José Antonio da Silva

José Antônio da Silva
=Prefeito Municipal -